

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 126/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição dos filtros dos dois bebedouros instalados na Casa de Cultura, equipamento de uso contínuo por servidores, usuários e frequentadores das atividades culturais, educativas e comunitárias promovidas pelo Município.

A troca dos filtros é essencial para garantir a qualidade da água disponibilizada ao público, assegurando condições adequadas de potabilidade, segurança sanitária e conformidade com as normas de saúde pública. Considerando o elevado fluxo diário de pessoas no local e o uso frequente dos equipamentos, observa-se que os filtros encontram-se com vida útil esgotada, o que pode comprometer a eficiência da filtragem, afetar o funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos usuários.

Sob a perspectiva do interesse público, a substituição é necessária para manter o ambiente seguro, higiênico e adequado ao atendimento da comunidade, prevenindo problemas futuros, como contaminação da água, interrupção no fornecimento ou danos aos equipamentos. Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Casa de Cultura

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação ainda não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Ibirubá-RS, em razão de o referido plano estar em fase de finalização.

Contudo, a ausência de inclusão formal no PAC não impede a contratação, uma vez que se trata de demanda extraordinária e urgente, vinculada a evento oficial de grande relevância municipal, o que justifica a tramitação imediata do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da demanda e garantia da qualidade dos serviços prestados à comunidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Compatibilidade técnica

Os filtros fornecidos devem ser plenamente compatíveis com os modelos de bebedouros instalados na Casa de Cultura, permitindo encaixe correto, funcionamento seguro e desempenho conforme especificação do fabricante.

2. Eficiência de filtragem

Os filtros devem possuir capacidade de retenção de partículas, redução de cloro, odores e sabores, assegurando qualidade da água ofertada ao público e conformidade com padrões sanitários aplicáveis.

3. Condições de fornecimento

Os produtos deverão ser entregues novos, lacrados, dentro do prazo de validade e com identificação do lote de fabricação, acompanhados de manual ou instruções básicas de uso e instalação.

4. Vida útil mínima

Os filtros devem possuir vida útil compatível com o fluxo de utilização dos

bebedouros da Casa de Cultura, permitindo programação de manutenção preventiva conforme indicação do fabricante.

5. Garantia

O fornecedor deverá garantir substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação, assegurando pleno desempenho dos filtros no período recomendado.

6. Assistência técnica e suporte

O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico remoto ou presencial para esclarecimentos sobre instalação, manutenção e eventuais problemas de funcionamento.

7. Prazos

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, garantindo continuidade do serviço e evitando a utilização de bebedouros com filtragem inadequada.

8. Conformidade normativa

Os materiais utilizados na fabricação dos filtros devem estar de acordo com normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança para contato com água potável.

O atendimento a esses requisitos é fundamental para garantir a adequada filtragem da água, a segurança sanitária dos usuários e a eficiência dos equipamentos de uso coletivo da Casa de Cultura.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de manutenção e fornecimento de filtros para bebedouros, com o objetivo de identificar valores praticados, modelos disponíveis e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Casa de Cultura. As consultas permitiram verificar a existência de diferentes soluções técnicas, bem como a variação de preços conforme marca, capacidade de filtragem e vida útil dos componentes.

Esse levantamento preliminar subsidiou a análise das alternativas e contribuiu para a definição da solução mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento contínuo ao interesse público

Além de trocar apenas o filtro, outras estratégias podem ser consideradas:

- **Manutenção preventiva mais frequente:** estabelecer cronograma de troca dos filtros antes de perder eficiência.
- **Monitoramento da qualidade da água:** fazer análises periódicas para verificar se os filtros estão realmente removendo contaminantes.
- **Treinamento de pessoal:** para que o servidor responsável saiba trocar filtros, verificar sinais de obstrução, etc.
- **Investimento em bebedouros novos com sistemas de filtragem mais avançados:** se os bebedouros atuais forem muito antigos, pode valer a pena trocar por modelos com filtro embutido mais moderno.

Aspectos a considerar ao escolher a alternativa

- **Custo total:** não apenas o valor do filtro, mas custo de troca, descarte, manutenção.
- **Compatibilidade:** verificar se o filtro escolhido encaixa nos bebedouros da Casa de Cultura (modelo, entrada de água, tamanho).
- **Vida útil do filtro:** filtro com vida útil curta pode demandar trocas frequentes.
- **Eficiência da filtração:** dependendo da qualidade da água da rede (se houver muitos sedimentos ou cloro), pode ser necessário filtro mais robusto.

Capacidade de vazão: a substituição não deve comprometer o fornecimento de água, especialmente se o bebedouro tiver uso intenso.

- **Normas sanitárias:** garantir que os filtros escolhidos atendem às normas aplicáveis para potabilidade e segurança da água.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Filtros De Água	02 unidades	R\$ 876,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado junto a empresas especializadas no fornecimento e substituição de filtros para bebedouros, conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a composição do valor estimado, foram considerados orçamentos atualizados obtidos diretamente no mercado, mediante consulta a fornecedores locais e regionais, bem como pesquisa de preços em plataformas de comércio eletrônico de reconhecida confiabilidade. Os valores coletados refletem o custo do fornecimento dos filtros compatíveis com os dois bebedouros da Casa de Cultura, acrescidos dos serviços necessários para sua instalação.

Diante das informações levantadas, o valor estimado para a contratação corresponde ao menor orçamento, sendo: J. MICHEL DOS SANTOS BUENO LTDA, CNPJ: 63.313.297/0001-65 para o fornecimento e substituição dos filtros, constituindo referência para a fase de seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A estimativa será anexada ao processo, acompanhada dos documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, assegurando rastreabilidade e integridade das informações que fundamentam o valor ora apresentado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na substituição dos filtros dos dois bebedouros da Casa de Cultura, garantindo a plena eficiência dos equipamentos e assegurando a oferta de água potável, segura e adequada aos servidores, visitantes e demais usuários do espaço público. A medida contempla a aquisição de filtros compatíveis com os modelos existentes, com capacidade de retenção de impurezas, redução de odores e melhoria da qualidade da água fornecida.

Para assegurar o desempenho contínuo dos bebedouros, a solução inclui também exigências relacionadas à manutenção preventiva e à assistência técnica, de forma a evitar interrupções no funcionamento e preservar a integridade dos equipamentos.

Assim, a empresa fornecedora deverá garantir:

- **Orientações técnicas de instalação**, assegurando que os filtros sejam colocados corretamente, de modo a evitar vazamentos, falhas de vazão ou comprometimento da qualidade da água;
- **Garantia mínima de funcionamento**, com substituição do produto em caso de defeitos de fabricação;
- **Indicação da vida útil estimada dos filtros**, permitindo à Administração programar as trocas futuras dentro dos prazos recomendados;
- **Disponibilidade de suporte técnico**, seja presencial ou remoto, para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados à instalação ou funcionamento dos filtros;



Informações sobre compatibilidade, garantindo a adequação dos filtros aos modelos de bebedouros instalados na Casa de Cultura.

A adoção dessa solução proporciona maior segurança sanitária, continuidade na prestação do serviço ao público e alinhamento às boas práticas de gestão de manutenção de equipamentos de uso coletivo, preservando o interesse público e a eficiência administrativa.

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da solução proposta pode envolver interdependências entre etapas, setores e condições técnicas, que devem ser consideradas previamente para garantir o correto atendimento da demanda e a efetividade da contratação. Entre as principais interdependências identificadas, destacam-se:

1. Interdependência entre a aquisição dos filtros e a compatibilidade com os equipamentos existentes

A compra dos filtros depende diretamente da especificação técnica dos bebedouros instalados. Assim, a identificação correta dos modelos e das medidas dos equipamentos é condição essencial para garantir que os filtros adquiridos possam ser instalados sem adaptações ou interrupções no serviço.

2. Interdependência entre a instalação dos filtros e a integridade do sistema hidráulico dos bebedouros

A substituição somente poderá ser executada de forma eficiente se os bebedouros estiverem em pleno funcionamento, sem vazamentos, danos estruturais ou obstruções internas. Caso haja necessidade de reparos prévios, a instalação ficará condicionada à conclusão dessas intervenções.

3. Interdependência entre a vida útil dos filtros e o plano de manutenção preventiva

O desempenho adequado do sistema de filtragem depende da observância dos prazos de troca definidos pelo fabricante. Assim, a gestão do contrato deverá atuar de forma alinhada com o setor responsável pela manutenção predial, garantindo o acompanhamento periódico das condições de uso e o registro das datas de substituição.

4. Interdependência entre a fiscalização e a qualificação dos servidores responsáveis

O êxito da instalação e manutenção adequada dos filtros depende da atuação dos servidores designados, os quais devem possuir ou receber informações básicas para inspeção, verificação de vazão, identificação de falhas e registro da utilização dos insumos.

5. Interdependência entre os prazos contratuais e o abastecimento contínuo de água potável ao público

A entrega tempestiva dos filtros é fundamental para evitar períodos prolongados de funcionamento dos bebedouros com filtragem inadequada. Assim, deve haver sinergia entre o cronograma contratual e as necessidades de uso do espaço público, especialmente por se tratar de equipamento de uso diário.

6. Interdependência entre o fornecedor e o suporte técnico eventualmente necessário

Caso haja dúvidas sobre a instalação ou necessidade de orientação complementar, o pleno funcionamento dos bebedouros dependerá da disponibilidade de atendimento técnico do fornecedor, conforme requisitos previamente definidos no contrato.

Essas interdependências demonstram que a contratação, embora simples em natureza, exige coordenação e alinhamento entre etapas técnicas, administrativas e operacionais.



para garantir a entrega da solução de forma íntegra, eficiente e contínua ao interesse público.

10.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não será parcelada, uma vez que o objeto trata da aquisição conjunta de filtros destinados aos dois bebedouros da Casa de Cultura, caracterizando-se como itens de mesma natureza, finalidade e utilização. O fornecimento simultâneo garante uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos, padronização da filtragem e maior eficiência na manutenção preventiva dos equipamentos.

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois poderia gerar dificuldade na compatibilidade entre filtros, aumento de custos administrativos, divergência de prazos de entrega ou ainda a necessidade de tratar com fornecedores distintos para um objeto simples e homogêneo. Ao contrário, a aquisição unificada possibilita racionalidade no processo, otimização do tempo e melhor controle da manutenção dos equipamentos, além de facilitar o planejamento de futuras trocas de forma coordenada.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento está fundamentada no princípio da economicidade, na eficiência administrativa e na necessidade de garantir a integralidade da solução, uma vez que todos os filtros devem atender simultaneamente aos padrões de qualidade exigidos para o adequado funcionamento dos bebedouros de uso público.

11.DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos de economicidade e de otimização dos recursos disponíveis pela Administração Pública. A substituição dos filtros dos dois bebedouros da Casa de Cultura, realizada de forma planejada e com especificações adequadas, possibilita redução de despesas futuras com manutenção corretiva, evitando danos aos equipamentos decorrentes do uso de filtros saturados ou ineficientes. Dessa forma, minimiza-se a necessidade de intervenções técnicas mais complexas e onerosas, prolongando a vida útil dos bebedouros e garantindo o uso racional dos recursos materiais.

Sob a perspectiva dos recursos humanos, a adoção de filtros compatíveis e de instalação simplificada permite reduzir o tempo de trabalho dos servidores destinado à manutenção, monitoramento e eventuais correções emergenciais. Com equipamentos funcionando adequadamente, o corpo técnico pode concentrar seus esforços em outras demandas de maior relevância, contribuindo para uma gestão mais eficiente das atividades da Casa de Cultura.

Além disso, a contratação única e centralizada favorece a economicidade ao **evitar** parcelamentos desnecessários, racionalizando processos administrativos, reduzindo custos operacionais e garantindo maior controle sobre o estoque de insumos necessários. A melhoria da qualidade da água oferecida ao público também evita impactos indiretos, como reclamações, interrupções de uso ou necessidade de substituição antecipada dos equipamentos.

Portanto, espera-se como resultado um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pela contratação adequada e preventiva; dos recursos materiais, pela preservação dos bebedouros; e dos recursos humanos, pela redução da demanda por intervenções técnicas e pela promoção de uma gestão mais eficiente e segura do ambiente público.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências destinadas a assegurar a correta execução do objeto, a adequada fiscalização e o pleno atendimento às necessidades da Casa de Cultura. Entre as medidas recomendadas, destacam-se:



1. Verificação da compatibilidade técnica dos filtros

Realizar a conferência prévia das especificações dos bebedouros existentes, garantindo que o objeto a ser contratado atenda integralmente aos requisitos de compatibilidade, dimensão, modelo e capacidade de filtragem.

2. Análise dos orçamentos coletados

Confirmar as condições comerciais e técnicas apresentadas nas propostas, verificando prazos, garantias, vida útil dos filtros e conformidade com normas sanitárias aplicáveis.

3. Elaboração do termo de referência com clareza e precisão

Consolidar todas as informações técnicas levantadas no ETP para assegurar que o termo de referência reflita corretamente as necessidades, requisitos e condições de execução do objeto.

4. Designação formal do gestor e fiscal do contrato

A Administração deverá nomear, por ato próprio, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5. Capacitação dos servidores designados (se necessário)

Caso os servidores responsáveis pela fiscalização não possuam conhecimento específico sobre o funcionamento dos bebedouros ou sobre os procedimentos de substituição dos filtros, recomenda-se oferecer **orientações básicas** ou **capacitação pontual**, especialmente quanto a:

- verificação da instalação correta do filtro;
- checagem da vazão e do funcionamento após a substituição;
- identificação de sinais de desgaste ou mau funcionamento;
- acompanhamento do prazo de vida útil dos filtros para programação de trocas futuras.

6. Organização do ambiente físico para o recebimento e instalação dos filtros

Certificar-se de que os bebedouros e o espaço físico ao redor estejam aptos para a instalação, sem danos estruturais, entupimentos ou vazamentos.

7. Planejamento para registro e controle da manutenção

Preparar planilhas ou sistema simples de registro para acompanhar datas de instalação, prazos recomendados para troca, ocorrências e solicitações de suporte técnico.

8. Verificação de regularidade fiscal e jurídica do fornecedor

Garantir que a empresa contratada atenda aos requisitos legais, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento de outras obrigações previstas na legislação.

Com essas providências, a Administração assegura condições adequadas para a contratação, reduz riscos operacionais e fortalece o controle interno sobre a execução e manutenção dos equipamentos públicos

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta poderá gerar impactos socioambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais diversos, descarte de resíduos e logística de transporte e montagem dos equipamentos. Embora tais impactos sejam considerados de baixa a média complexidade, é necessário adotar medidas preventivas e corretivas para garantir a sustentabilidade das ações realizadas pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas ambientais.



1. Consumo de energia

A operação dos equipamentos contratados, especialmente os de iluminação, som e demais estruturas técnicas, poderá resultar em aumento temporário do consumo de energia elétrica.

Medidas mitigadoras:

- Preferência por equipamentos com tecnologia de baixo consumo energético, como iluminação LED e sistemas otimizados.
- Utilização somente pelo período estritamente necessário, evitando funcionamento contínuo e desnecessário.
- Dimensionamento adequado para evitar a contratação de equipamentos superdimensionados.

2. Utilização de materiais e insumos

A montagem e desmontagem das estruturas e serviços envolvidos poderá demandar materiais descartáveis ou reutilizáveis.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar materiais reutilizáveis, sempre que possível.
- Solicitar das empresas contratadas a adoção de boas práticas de gestão ambiental, com comprovação do descarte correto.
- Reduzir o uso de materiais plásticos e embalagens de uso único.

3. Geração e descarte de resíduos

A contratação poderá gerar resíduos sólidos, especialmente embalagens, sobras de materiais e eventuais refugos provenientes de instalações.

Medidas mitigadoras:

- Exigir das empresas responsáveis o plano de gerenciamento de resíduos, contendo medidas de separação, acondicionamento e destinação correta.
- Avaliar a viabilidade de coleta seletiva, em parceria com cooperativas de recicladores locais.
- Priorização da logística reversa, sempre que aplicável, com devolução dos materiais aos fornecedores ou fabricantes.

4. Emissões atmosféricas e impactos de transporte

A movimentação de veículos para entrega, montagem e desmontagem dos materiais poderá gerar emissões de CO₂ e ruídos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores que utilizem veículos com manutenção em dia e menor impacto ambiental.
- Planejar rotas otimizadas para reduzir deslocamentos.
- Respeitar horários adequados para minimizar incômodos à comunidade.

5. Ruídos e impactos à vizinhança

Equipamentos de som e montagem das estruturas podem causar perturbação sonora.

Medidas mitigadoras:

- Cumprir normas municipais de níveis de ruído.
- Realizar comunicação prévia à comunidade sobre dias e horários das atividades.
- Monitorar o volume durante a execução dos serviços.

6. Logística reversa

Para bens, insumos ou equipamentos que venham a ser substituídos ou descartados, aplica-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida.

Medidas mitigadoras:





- Exigir que o fornecedor indique a forma de recolhimento e destinação final adequada.
- Preferência por materiais que possuam certificações de sustentabilidade ou selos ambientais.
- Implementar diretrizes de reaproveitamento ou doação, quando possível.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos requisitos da área demandante, do levantamento de mercado realizado junto a empresas especializadas e da verificação da disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação proposta é viável técnica, operacional e economicamente.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que o objeto está claramente definido, com especificações compatíveis com as necessidades da Administração e plenamente atendidas pelas soluções ofertadas pelo mercado. Os fornecedores consultados demonstraram capacidade instalada, experiência comprovada e condições adequadas para execução do serviço ou fornecimento dos bens pretendidos.

No aspecto operacional, a contratação apresenta viabilidade integral, pois atende diretamente ao interesse público e apoia as atividades institucionais da Secretaria. Além disso, a execução do objeto não impõe exigências complexas que extrapolam a estrutura organizacional existente, garantindo que o acompanhamento, a fiscalização e a gestão contratual possam ocorrer de forma adequada.

Quanto à viabilidade econômica, o levantamento de preços evidencia que há oferta suficiente no mercado para garantir competitividade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados encontram-se dentro dos parâmetros praticados e compatíveis com o orçamento disponível, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, considerando o alinhamento entre a demanda apresentada, a capacidade de fornecimento do mercado e os benefícios associados à execução do objeto, declara-se plenamente viável a contratação proposta, tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob o ponto de vista econômico e administrativo.

Ibirubá/RN, 25 de novembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elaborado por:

Liliane Marcon

Coordenadora de Cultura e Turismo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6928-a4fd-e01c-dbf9-cb57-bfa8

Assinado por **LILIANE MARCON** em 27/11/2025 às 16:22:39

Identificador Único: **TwD7Nhh1t8jTbrNkK4p7Rq**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6928-a4fd-e01c-dbf9-cb57-bfa8>
